CONTRATO Nº 018/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 092/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2025
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025
EDITAL N° 003/2025

O **MUNICÍPIO DE ITUVERAVA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua. João José de Paula, Nº 776, inscrita no CNPJ sob o Nº 46.710.422/0001-51, representado por seu Prefeito, o Sr. LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado a **ASSOCIAÇÃO PRODUTOS DO CAMPO**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 18.136.058/0001-22, com sede no Assentamento Boa Sorte S/N, no município de Restinga, estado de São Paulo, CEP 14.430-000, e-mail johny.07@hotmail.com, telefone [redacted] doravante denominada CONTRATADA, fundamentados nas disposições da Lei Nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública Nº 001/2025, Processo Administrativo Nº 092/2025, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
01	4.000	UN	**ABACAXI PÉROLA** Classificação / Características gerais: deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se	R$7,67	R$30.680,00

ASSOCIACAO PRODUTOS DO CAMPO:18136058000122

Digitally signed by ASSOCIACAO PRODUTOS DO CAMPO:18136058000122
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=SP, l=Restinga, ou=Videoconferência, ou=43455570000153, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, cn=ASSOCIACAO PRODUTOS DO CAMPO:18136058000122
Date: 2025.09.19 20:12:31 -03'00'

			apresentar intactos e firmes. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em caixa ventilada com máximo de 10 unidades (Conforme solicitado).		
02	400	KG	**ABOBRINHA BRASILEIRA (KG)** Classificação / Características gerais: deverá ser procedente de espécies vegetais genuínos e sãos, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho de 150mm a 200mm de comprimento e diâmetro de 40mm a 70mm, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em caixas de 20Kg (Conforme solicitado).	R$4,45	R$1.780,00
03	666,67	KG	**ABACATE** De primeira qualidade, tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos, em grau médio de amadurecimento, sem danos físicos ou mecânicos, isenta de partes pútridas. Para consumo de no prazo de uma semana. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Casca lisa, verde in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a	R$4,96	R$3.306,67

ASSOCIACAO PRODUTOS DO CAMPO:18136058000122

			manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas.		
04	8.000	KG	**BANANA NANICA (KG)** Classificação / Características gerais: deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em caixa ventilada de 20kg. (Conforme solicitado).	R$4,57	R$36.560,00
05	375	KG	**BATATA DOCE** Classificação/Características gerais: deverá ser procedente de espécies vegetais genuínos e sãos, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e odores. Embalagem: o	R$3,92	R$1.470,00

ASSOCIACAO PRODUTOS DO CAMPO:18136058000122

			produto deverá estar acondicionado caixa ventilada de 20Kg (Conforme solicitado).		
06	760	KG	**BETERRABA** Classificação / Características gerais: deverá ser procedente de espécies vegetais genuínos e sãos, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes na casca. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em caixa ventilada de 20Kg	R$3,47	R$2.637,20
07	950	MAÇO	**CEBOLINHA** Classificação / Características gerais: constituída de cebolinha de ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgescente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanho (cebolinha de tamanho fino) uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua formação e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível,	R$3,91	R$3.714,50

ASSOCIACAO PRODUTOS DO CAMPO:18136058000122
Digitally signed by ASSOCIACAO PRODUTOS DO CAMPO:18136058000122
Date: 2025.03.19 20:13:23 -03'00'

			atóxica, resistente, transparentes em Maços (Conforme solicitado).		
08	666,67	KG	**CHUCHU VERDE ESCURO** Classificação / Características gerais: deverá ser procedente de espécies vegetais genuínos e sãos, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. A polpa deverá estar intacta e limpa. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em caixa de 20Kg (Conforme solicitado).	R$3,56	R$2.373,33
09	266,67	MAÇO	**COUVE MANTEIGA** Classificação / Características gerais: constituída de couve de ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgescente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua formação e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes	R$4,96	R$1.322,67

ASSOCIACAO PRODUTOS DO CAMPO:18136058000122
Digitally signed by ASSOCIACAO PRODUTOS DO CAMPO:18136058000122
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=SP, l=Ribeirão, ou=Videoconferencia, ou=4758557000163, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, cn=ASSOCIACAO PRODUTOS DO CAMPO:18136058000122
Date: 2025.03.19 20:13:35 -03'00

			para cada maço com peso mínimo de 350 gramas. (Conforme solicitado).		
10	11.000	KG	**LARANJA PERA** a) Descrição do objeto: é o produto procedente da frutificação de uma planta são destinadas ao consumo "in natura". b) Classificação: TIPO A (10/13 DZ) COMUM c) Embalagem: sacos de plástico tipo ráfia contendo 25 kg – 120 unidades.	R$3,76	R$41.360,00
11	520	KG	**MAMÃO FORMOSA** Classificação / Características gerais: deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Não serão permitidas manchas ou defeitos na casca. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em caixa ventilada de 20Kg (Conforme Solicitado).	R$6,79	R$3.530,80
12	800	KG	**MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA**	R$8,12	R$6.496,00

ASSOCIACAO PRODUTOS DO CAMPO:18136058000122

Digitally signed by ASSOCIACAO PRODUTOS DO CAMPO:18136058000122
DN: c=BR, c=ICP-Brasil, st=SP, l=Restinga, ou=VideoConferencia, ou=47985577000163, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, cn=ASSOCIACAO PRODUTOS DO CAMPO:18136058000122
Date: 2025.03.19 20:13:49-03'00'

			Branca, processada (sem casca), congelada, embalada em saco plástico, esterilizada em atmosfera modificada, pesando cada embalagem entre 1 (um quilo) a 2Kg (dois quilos), higienizadas, corte em toletes com aproximadamente 8cm de comprimento, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, firme e intacta, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas.		
13	666,67	KG	**MANDIOQUINHA SALSA** Classificação / Características gerais: deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em caixa de 20Kg (Conforme solicitado).	R$14,65	R$9.766,67
14	720	KG	**MANGA TOMMY** Classificação / Características gerais: deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes.	R$5,41	R$3.895,20

ASSOCIACAO PRODUTOS DO CAMPO:18136058000122

Digitally signed by ASSOCIACAO PRODUTOS DO CAMPO:18136058000122
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=SR, l=Hastings, ou=VideoConferencia, ou=47985577000150, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, cn=ASSOCIACAO PRODUTOS DO CAMPO:18136058000122
Data: 2025.03.19 20:14:05 -03'00'

			A polpa deverá estar intacta e limpa. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado caixa ventilada (entre 12 a 15kg). (Conforme solicitado).		
15	3.000	KG	**MEXERICA** Mexerica Tipo ponkan/murcote - Tamanho médio, peso de 160g (cento e sessenta gramas) a 200g (duzentos gramas) a unidade, apresentando cor e tamanhos uniformes, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato. Deverá não apresentar manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, de terra e umidade acondicionado em caixa ventilada de 20 kg. (conforme solicitado).	R$5,75	R$17.250,00
16	875	KG	**PEPINO JAPONÊS** Descrição do objeto: Fruto da espécie Cucumis sativus L., no estado "in natura", comum e de cor verde escura ou verde escura brilhante. Classificação: TIPO EXTRA, Embalagem: engradado ou caixa plástica ventilada contendo 18Kg.	R$4,77	R$4.173,75
17	875	MAÇO	**SALSINHA** Classificação / Características gerais: constituída de salsinha de ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgescente,	R$3,62	R$3.167,50

ASSOCIACAO PRODUTOS DO CAMPO:18136058000122
Digitally signed by ASSOCIACAO PRODUTOS DO CAMPO:18136058000122
Dn: c=BR, o=ICP-Brasil, st=SP, l=Restinga, ou=VideoConferencia, ou=47985527000163, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, cn=ASSOCIACAO PRODUTOS DO CAMPO:18136058000122
Date: 2025.03.19 20:14:18 -03'00'

			intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanho (cebolinha de tamanho fino) uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua formação e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes em Maços (Conforme solicitado).		
18	1.000	KG	**GOIABA VERMELHA** Descrição do objeto; O produto deverá estar de acordo com a NTA 17 (Decreto 12.486 de 20/10/2015) a qual estabelece Classificação PRIMEIRA: constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Serão tolerados ligeiros defeitos na conformação, tamanho e cor. As frutas poderão apresentar ligeiras manchas no epicarpo (casca); desde que não prejudiquem a sua aparência geral. A polpa deverá estar intacta e firme. O pedúnculo poderá estar ligeiramente danificado. Isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa normal, sem sujidades, parasitas e larvas, sem	R$7,14	R$7.140,00

ASSOCIACAO PRODUTOS DO CAMPO:18136058000122

Digitally signed by ASSOCIACAO PRODUTOS DO CAMPO:18136058000122
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=SP, l=Restinga, ou=VideoConferencia, ou=47985537000163, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, cn=ASSOCIACAO PRODUTOS DO CAMPO:18136058000122
Date: 2025.03.19 20:14:35 -03'00'

			danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte.		
19	625	KG	**BANANA MARMELO** Classificação / Características gerais: deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em caixa ventilada máxima de 12 kg.	R$7,55	R$4.718,75
				VALOR TOTAL CONTRATADO:	R$ 185.343,04

CLÁUSULA SEGUNDA

A CONTRATADA se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R$40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda e Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA

O início da entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da AF (Autorização de Fornecimento), expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou no prazo de 12 (doze) meses.

a) A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a Chamada Pública Nº 001/2025

b) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o valor total de até R$185.343,04 (cento e oitenta e cinco mil, trezentos e quarenta e três reais e quatro centavos), obedecendo-se ao limite individual de R$40.000,00 (quarenta mil reais) para cada Agricultor Familiar/DAP/ano, devendo os pagamentos ser efetuados até o 15º (décimo quinto) dia após a apresentação da Notas Fiscais de Venda/Documento Fiscal, acompanhada do Termo de Recebimento, emitido pelo Departamento de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA SÉTIMA

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.08.06 – Central de Alimentação Escolar
12.306.1042.2.097 – Merenda Escolar
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
01.000.00 – Recursos próprios

ASSOCIACAO PRODUTOS DO CAMPO:18136058000122
Digitally signed by ASSOCIACAO PRODUTOS DO CAMPO:18136058000122
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=SP, l=Ribeirao, ou=VideoConferencia, ou=47965577000163, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, cn=ASSOCIACAO PRODUTOS DO CAMPO:18136058000122
Date: 2025.03.19 20:15:07 -03'00'

CLÁUSULA NONA

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

a) Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

b) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

c) Fiscalizar a execução do contrato;

d) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O CONTRATANTE se compromete em guardar, pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE, as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

A Gestão ficará a cargo do Secretário Municipal da Educação, Vinícius Marins de Oliveira, e a fiscalização do Contrato ficará a cargo da servidora a Senhora Fabiana dos Santos Paulo.

ASSOCIACAO PRODUTOS DO CAMPO:18136058000122
Digitally signed by ASSOCIACAO PRODUTOS DO CAMPO:18136058000122
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=SP, l=Restinga, ou=VideoConferencia, ou=47985577000163, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, cn=ASSOCIACAO PRODUTOS DO CAMPO:18136058000122
Date: 2025.03.19 20:15:22-03'00'

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública Nº 01/2025, pela Resolução/CD/FNDE Nº 6, de 08 de maio de 2020, pela Lei Nº 14.133/21 e pela Lei Nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, preferencialmente por meio de correio eletrônico e também poderá ser enviada por carta ou protocolo pessoal nos casos em que não for possível a correspondência por meio eletrônico.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a) por acordo entre as partes;

b) pela inobservância de qualquer de suas condições;

c) quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA VIGÉSIMA

É competente o Foro da Comarca de Ituverava/SP para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Ituverava-SP, 19 de março de 2025.

ASSOCIACAO PRODUTOS DO CAMPO:18136058000122

Digitally signed by ASSOCIACAO PRODUTOS DO CAMPO:18136058000122
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=SP, l=Restinga, ou=VideoConferencia, ou=47985577000163, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, cn=ASSOCIACAO PRODUTOS DO CAMPO:18136058000122
Date: 2025.03.19 20:15:38 -03'00'

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATANTE

ASSOCIACAO PRODUTOS DO CAMPO:18136058000122

Digitally signed by ASSOCIACAO PRODUTOS DO CAMPO:18136058000122
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=SP, l=Restinga, ou=VideoConferencia, ou=47985577000163, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, cn=ASSOCIACAO PRODUTOS DO CAMPO:18136058000122
Date: 2025.03.19 20:16:00 -03'00'

JOHNY PACHECO CARMO
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- Arthur Leitão

2-

ASSOCIACAO PRODUTOS DO CAMPO:18136058000122

Digitally signed by ASSOCIACAO PRODUTOS DO CAMPO:18136058000122
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=SP, l=Restinga, ou=VideoConferencia, ou=47985577000163, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, cn=ASSOCIACAO PRODUTOS DO CAMPO:18136058000122
Date: 2025.03.19 20:16:16 -03'00'

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUVERAVA
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PRODUTOS DO CAMPO
CONTRATO Nº 018/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DETALHADA NO ANEXO I DESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2.Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ituverava-SP, 19 de março de 2025.

ASSOCIACAO PRODUTOS DO CAMPO:18136058000122

Digitally signed by ASSOCIACAO PRODUTOS DO CAMPO:18136058000122
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=SP, l=Restinga, ou=VideoConferencia, ou=47985577000163, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, cn=ASSOCIACAO PRODUTOS DO CAMPO:18136058000122
Date: 2025.03.19 20:16:33 -03'00'

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Luiz Antônio De Araújo
Cargo: Prefeito
CPF: [redacted]
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: Luiz Antônio De Araújo
Cargo: Prefeito
CPF: [redacted]
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:
Nome: Luiz Antônio De Araújo
Cargo: Prefeito
CPF: [redacted]
Assinatura: _____

Pela contratada:
Nome: Johny Pacheco do Carmo
Cargo: Representante
CPF: [redacted]
Assinatura: _____

ASSOCIACAO PRODUTOS DO CAMPO:18136058000122

Digitally signed by ASSOCIACAO PRODUTOS DO CAMPO:18136058000122
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=SP, l=Restinga, ou=VideoConferencia, ou=47985577000163, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, cn=ASSOCIACAO PRODUTOS DO CAMPO:18136058000122
Date: 2025.03.19 20:17:12 -03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: Vinícius Marins de Oliveira
Cargo: Secretário Municipal da Educação
CPF: [redacted]
Assinatura: _____

GESTOR DO CONTRATO:
Nome: Vinícius Marins de Oliveira
Cargo: Secretário Municipal da Educação
CPF: [redacted]
Assinatura: _____

ASSOCIACAO PRODUTOS DO CAMPO:18136058000122

Digitally signed by ASSOCIACAO PRODUTOS DO CAMPO:18136058000122
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=SP, l=Restinga, ou=VideoConferencia, ou=47985577000163, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, cn=ASSOCIACAO PRODUTOS DO CAMPO:18136058000122
Date: 2025.03.19 20:17:12 -03'00'

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: Fabiana dos Santos Paulo
Cargo: Nutricionista
CPF: [redacted]
Assinatura: Fabiana S. Paulo

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*

ASSOCIACAO PRODUTOS DO CAMPO:18136058000122

Digitally signed by ASSOCIACAO PRODUTOS DO CAMPO:18136058000122
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=SP, l=Restinga, ou=VideoConferencia, ou=42985571000163, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, cn=ASSOCIACAO PRODUTOS DO CAMPO:18136058000122
Date: 2025.03.19 20:17:38-03'00'